ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ROMAPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ/ME Nº 47.279.584/0001-40 REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 29 de setembro de 2026, às 10h15min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ROMAPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 47.279.584/0001-40 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **D3F CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli, ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) alterar as alíneas (e) e (f) do Artigo 27 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, elevando de 20% (vinte por cento) para 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido os limites ali previstos, a fim de adequá-las ao Artigo 17, Parágrafo Décimo, e ao Artigo 22, Parágrafo Décimo primeiro, do Anexo I, que já preveem a não observância, pela carteira, de limites de concentração, na forma do art. 52, inciso I, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

(ii) autorização para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações, inclusive a formalização dos documentos pertinentes e a promoção dos ajustes cabíveis no Regulamento.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) a alteração da política de investimento do Fundo, que passa a admitir a aquisição de alterar as alíneas (e) e (f) do Artigo 27 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, elevando de 20% (vinte por cento) para 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido os limites ali previstos, que passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 27. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Gestora, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão (as "Condições de Cessão"):

(...)

"(e) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;

(f) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; e"

(ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 30/09/2026 10:14 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 29/09/2026 12:59 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 29/09/2026 11:56 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO ALVES SOBRINHO
CPF: ***.421.341-**
Data: 29/09/2026 12:09 -03:00

D3F CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora